



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.955, de 21 de Março de 2022.

Dispõe sobre a flexibilização do uso de máscara de proteção facial no município de Chavantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chavantes, **MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica flexibilizado o uso de máscaras de proteção facial em todos os ambientes abertos ou fechados, com exceção do uso obrigatório nos meios de transporte coletivo de passageiros e seus respectivos locais de acesso, e nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 21 de Março de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021